



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS (NAGP) – *Campus* Teixeira de Freitas

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fabricação de brinde personalizado para distribuição aos servidores públicos desta unidade em comemoração do dia do servidor público no *Campus* Teixeira de Freitas do IF Baiano, conforme especificação do quadro abaixo:

Item	Descrição	QTD	UND	Menor Preço Unt.	Menor Valor Total
01	Pen Card, material em plástico resistente, acabamento frontal liso e parte traseira com relevo do suporte. Capacidade de 4GB de memória. 9 x 5,4cm. Personalização com dados institucionais UV Digital (2 lados).	90	UND	R\$ 38,50	R\$ 3.465,00
TOTAL					R\$ 3.465,00

2.2. Valor por extenso: **R\$ 3.465,00** (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justifica-se na necessidade de realizar o evento de comemoração do dia do servidor público, planejado no Plano de Ação Anual 2018.

4. PRAZO PARA ENTREGA:

4.1. Após o recebimento do empenho, o fornecimento do material/realização dos serviços deve ser realizado no *Campus* Teixeira de Freitas do IF Baiano, no dia estabelecido pela Comissão organizadora do Evento/Responsável, conforme solicitação da CONTRATANTE.

4.2. A solicitação da Comissão organizadora do Evento/Responsável deve ser realizada com pelo menos 5 (dias) de antecedência da data do evento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o serviço/material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

5.2. Solicitar a substituição do serviço/material que apresentar discordância com este Termo de Referência durante a entrega.

5.3. Atestar a fatura correspondente.

5.4. Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços/materiais fornecidos, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas nos itens 2 e 4 deste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação, e entregar os equipamentos nos seguintes horários: de segunda a sexta, de 08 às 12 h. e/ou de 13 às 17 h.

6.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito similares de forma nenhuma.

6.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

6.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;

6.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais ou realização dos serviços, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 dias, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.

7.2. Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

7.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.5. O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material ou realização dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.6. A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:

7.6.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

7.6.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. PENALIDADES:

8.1. O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Documento, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:

- Multa moratória de 0,33% ao dia, por até 30 dias de atraso e de 0,66% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia;
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação da multa por mora;
- Multa compensatória de 20% pelo descumprimento de quaisquer das condições definidas neste, exceto prazo de entrega, a qual será descontada na fatura;

8.2. Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.

8.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas, 08 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas
Júlio Cláudio Martins
Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto
Portaria n. 1.956 de 13 de julho de 2018
D.O.U. de 16 de julho de 2018

CONTRATADA:

José Alberto Santos Silva 35722630500 – MEI
CNPJ: 22.105.671/0001-50
José Alberto Santos Silva
CPF: 357.226.305-00
Representante Legal

Testemunha 1: _____

Nome completo: _____

CPF: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Testemunha 2: _____

Nome completo: _____

CPF: _____